

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188//2021**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ 03.115.002/0001-14 AO ATO DE HABILITAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 59.717.553/0006-17 COMO UMA DAS VENCEDORAS DO CERTAME**

**Assunto:** Recurso Administrativo em face ao ato do Pregoeiro que DECLAROU a empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 59.717.553/0006-17 uma das vencedoras do certame, por não atender os requisitos da habilitação, em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

**Recorrente:** HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ 03.115.002/0001-14

**Julgamento:**

De acordo.

Adote-se o parecer do Pregoeiro como razões de decidir.

Diante do exposto, decido ser **improcedente o recurso administrativo** interposto pela Licitante HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME - CNPJ 03.115.002/0001-14.

É o julgamento.

Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Diretor Executivo do CIGA**

